

CÓPIA

LEI Nº 061

MILTON FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM-
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal
de Pompéia aprova e ele sanciona o prece-
do a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedido a cada um dos
funcionários municipais, no corrente exercício, um abono de "Natal"
na forma desta lei, independentemente de vencimento, previsto ou pre-
visto e que fizerem jus.

§ 1º - O abono de que trata esta lei con-
sistirá a 1/12 avos dos vencimentos, previstos ou pensões devidos
em dezembro de 1970, por mês de serviço, para os dois primeiros meses
ou de vigência do benefício para o ditino.

§ 2º - Não serão incluídas nos cálculos as
gratificações por serviços extraordinários e substituições inferiores,
a 6 (seis) meses.

§ 3º - A fração igual ou superior a 15 (-
quinze) dias será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo
do 1º.

ARTIGO 2º - O abono referido no artigo an-
terior é devido a todos os funcionários públicos municipais de Pompéia
que exerçam cargo por disposição legal, não importando a forma de seu
provimento (afetivo, substituto, comissionado e estagiário), bem como
os inativos da Municipalidade.

§ ÚNICO - Os benefícios desta lei serão ex-
tensivos às viúvas dos servidores que recebem pensão por lei municipal,
de cuja morte pagas na mesma forma de artigo 1º, observando-se o que
se contém nos §§ 1º e 3º, do artigo primeiro, da presente lei.

ARTIGO 3º - Não terá direito ao abono de
Natal o funcionário que se encontrar afastado de exercício de cargo e
sem percepção de vencimentos, na data da promulgação desta lei.

§ ÚNICO - Igualmente não terão direito ao
abono, os que se aposentarem no decorrer do corrente ano.

ARTIGO 4º - A presente lei não se aplica à
quelas que já são beneficiadas pela Lei Federal vigente.

ARTIGO 5º - Fica aberto na Diretoria de Fi-
sca e Contas um crédito especial de Cr\$ 3.502,69 (três mil, quinhentos e dois
centavos e sessenta e nove milésimos), destinado a fazer face com as
despesas da presente lei.

ARTIGO 6º - O valor do presente crédito se-
rá coberto com os recursos provenientes das anulações que se seguem:-

3 1 1 1 99 - PERSONAL CIVIL

* Serviços extraordinários..... Cr\$ 300,00

CAR. VIRGÍNIA DE BRAGANÇA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

...
...
...

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

...

...

3 2 1 1	07	RECORTE DE...	135,00
3 1 2 0	06	RECORTE DE...	135,00
4 1 4 0	05	RECORTE DE...	5.000,00
3 1 2 0	04	RECORTE DE...	1.319,09
4 3 1 1	03	RECORTE DE...	1.000,00
3 2 4 1	02	RECORTE DE...	497,00
			300,00
			8.502,09

CÓPIA